



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA EMATER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de aparelhos eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário para estruturar o Centro de Tecnologia e Capacitação (CENTRER) da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), de forma que essa possa entrar em pleno funcionamento e cumprir com a finalidade junto ao público da EMATER, ou seja: capacitação de técnicos, pesquisadores, produtores, estudantes e afins.

2. DA JUSTIFICATIVA

Dentre suas várias atividades finalísticas, a EMATER desenvolve ações na área de capacitação e treinamento de produtores rurais, pesquisadores, técnicos e estudantes na execução dos diversos projetos abarcados na sua área finalística. O CENTRER é uma unidade de apoio que possibilita a concretização dessas capacitações e treinamentos, disponibilizando acomodações para os participantes, salas de aula, auditório, cozinha, refeitório, biblioteca para as capacitações/treinamentos, além de um espaço para confraternização.

3. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. A forma de fornecimento do objeto apresentado deverá ser de maneira **integral** do quantitativo de cada item. Não sendo admitido a entrega de forma parcelada.

3.2. Para efeito de julgamento, o critério deverá ser “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme quantidades estimadas definida na tabela abaixo com estimativa de preço estabelecida nos termos do Decreto nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.3. O objeto é composto por itens diversos conforme planilha abaixo com as devidas especificações:

DISCRIMINAÇÃO					VALOR MÉDIO ESTIMADO	
Item	Especificação	CADMAT	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	GELADEIRA DUPLEX FROST-FREE, branca ou cinza, capacidade entre 430 a 500 litros total, voltagem automática ou 220 Volts, com tecnologia Inverter, gavetas transparentes e removíveis em acrílico.	71250	Unid.	1	4.100,45	4.100,45
2	FORNO MICROONDAS, 30 a 35 litros, design espelhado ou na cor cinza, prato giratório, 220V, digital, 10 níveis de potência no mínimo; com função de tirar odor e limpa fácil; teclas ligar + 30	52434	Unid.	4	1.266,69	5.066,76

	segundos; descongelar; ajuste de tempo, relógio, pausa/cancela; trava de segurança; puxador.					
3	LIXEIRA METAL, sem tampa, telada, capacidade de 15 a 20 litros, cor Preta.	83833	Unid.	60	67,07	4.024,20
4	LIXEIRA EM INOX, com tampa acionada por pedal; capacidade de 10 a 15 litros.	68700	Unid.	60	170,31	10.218,60
5	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, retangular, plástica, capacidade aproximada de 55 a 70 litros, na cor preta.	68120	Unid.	10	120,58	1.205,80
6	SUPORTE fixo universal de parede para TVs de 14 a 84 polegadas, com capacidade para até 100 kg.	48947	Unid.	35	32,34	1.131,90
7	DISPENSER VERTICAL para copos, em material de acrílico; com capacidade para no mínimo 100 copos de 200 ml com suporte e parafusos para fixação em parede.	34658	Unid.	10	100,35	1.003,50
8	PURIFICADOR DE ÁGUA; sistema de refrigeração por compressor que não faça uso de CFC; saída para água natural e gelada; potência mínima de 100 W; capacidade do reservatório de água gelada de 2 litros; capacidade p/ atender pelo menos 30 pessoas; reservatório de água hermeticamente fechado; capacidade de resfriamento de água de no mínimo 1,6 litros/h; vida útil do elemento filtrante de no mínimo 4.000 litros; sistema com dupla filtragem, retenção de partículas sólidas e eliminação de odores; temperatura média de saída de água menor que 10 graus; filtro padrão de fábrica do aparelho com eficiência de retenção de partícula mínima Classe C e possuir eficiência de redução de cloro livre maior ou igual a 75%; atender a NBR 16098 e NBR 16236; grau de proteção mínima ipx4; tensão de funcionamento 220 V; unidade de purificação refil.	3179	Unid.	7	1.255,61	8.789,24
9	COLETOR DUPLO VERTICAL (lixeira) para copos descartáveis de 200 ml; material PVC.	59590	Unid.	10	95,96	959,60
10	TRAVESSEIRO, antialérgico, tamanho 50 x 70 cm, revestimento 100% algodão	65693	Unid.	128	85,37	10.927,36

	percal 200 fios, enchimento fibra acrílica 100% poliéster.					
11	PROTETOR DE TRAVESSEIRO, tamanho 50 x 70 cm, 230 fios, tecido 100% algodão, antialérgico; com zíper.	60158	Unid.	128	36,00	4.608,00
12	CARRINHO PLATAFORMA capacidade entre 300 a 500 kg, chapa com ou sem abas, medindo aproximadamente 1000 x 600 mm, 4 rodas giratórias de 4 a 6 polegadas ou 4 rodas pneumáticas.	65049	Unid.	2	1.180,95	2.361,90
13	FONE DE OUVIDO - resposta de frequência 21-18.000 HZ, impedância 32 OHMS, cabo de 3 metros, SPL 115 DB. Conexão P10 estéreo.	44636	Unid.	1	614,45	614,45
14	ILUMINADOR DE LED - DSLR, com Dimer para controle de temperatura de cor, 4 modos de operação, mín. de 1000 LED's, temperatura de cor de no min. 5600 K, fonte bivolt ou 220V, bandeiras refletivas, acompanha tripé.	81211	Unid.	2	316,89	633,78
15	INTERFACE DE ÁUDIO DE USO FIXO OU MÓVEIS - De uso fixo (em desktop) ou móveis (em notebook), para gravação de vocais ou instrumentos em geral. Possui painel frontal com controles dedicados. Facilita a mixagem de som e a monitoração dos sinais; Tipo: Interface de áudio USB; 04 canais de entrada padrão XLR; 24 Bits com 192 kHz de amostragem; Saída para fones de ouvido tipo P10 estéreo; Alimentação Fantasma 48 volts (Phanton Power)	74874	Unid.	1	1.749,90	1.749,90
16	MICROFONE TIPO LAPELA sem fio; Cápsula com padrão polar cardióide-direcional; resposta de frequência de 100 hz a 10 khz; Tensão de alimentação: alimentação fantasma 9 - 52 v; Impedância: 600 h; Sendibilidade: -66 db/-4 db; Conexão: XLR.	81477	Unid.	2	2.498,67	4.997,33
17	TRIPÉ EM ALUMÍNIO PROFISSIONAL - para câmera, cabeça de 3 movimentos, coluna central com trava e elevador, pernas 2 seções, bolha de nível, altura máximo de 140 cm.	64075	Unid.	4	242,30	969,20
18	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-VOLUME, Locker, com as seguintes características: 12 Portas, Cor	65301	Unid.	1	1.728,32	1.728,32

	Cinza Padrão, Chapa 26/0,45 mm, Medida das Portas/Vãos de 44 a 47 cm de Altura x 28 a 30 cm de Largura, com sistema de Ventilação tipo Veneziana, com fechamento tipo Pitão para Cadeado, Pintura tipo Epóxi Pó, com dimensões de 195 a 198 x 92 a 96 x 35 a 42 cm (altura x largura x profundidade)					
19	ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO 4 X 4; 12 a 16 DEGRAUS; várias posições de uso; dobradiças em aço com trava de segurança; pés emborrachados; capacidade pelo menos 150 kg.	60720	Unid.	2	745,58	1.491,16
20	PILHA PEQUENA ALCALINA: tipo AA; 1,5 volts; não recarregável.	1755	cx. c/ 02 und.	80	9,39	751,20
21	PILHA PALITO ALCALINA: tipo AAA; 1.5V, não recarregável.	68434	cx. c/ 02 und.	80	10,47	837,60
22	BATERIA 9V - alcalina, não recarregável, amperagem 570 mAh (em 620 ohms para 4.8 V) impedância interna 2.76 Ohms (típica) amplitude - 20° a + 54° C peso médio 45,0 gramas e volume 21,8 cm ³	47926	Unid.	30	16,10	483,00
23	TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA DE SOM, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática, cor preta. Medidas aproximadas: altura fechado 65 cm; altura expandido 100 cm; suporta até 50 kg	61600	Unid.	6	119,33	715,98
24	APRESENTADOR, PASSADOR DE SLIDE; SEM FIO - Multimídia, com laser, wireless, interface USB, à pilha, alcance min. 15 mt.; Compatibilidade com Windows 10. Bateria ou pilha inclusa; Para apresentações e controle de vídeos. USB sem fio ou Bluetooth. Plug and Play (sem software). Garantia de fábrica. Deverá vir acompanhado de todos os itens necessários para seu pleno funcionamento e Manual do Usuário, preferencialmente em português.	83759	Unid.	5	95,16	475,80
25	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA TENSIONADA, Área de projeção medindo no mínimo (A x L) 250cm x 270cm, e no máximo 290cm Largura e 270 de Altura; voltagem 220; compatível com projeção 4k; pode ser instalada na parede ou no teto; Sistema	57575	Unid.	1	2.351,83	2.351,83

	de tensionamento variável, possibilitando o ajuste fino no estiramento do tecido; com controle remoto e suporte; Bordas pretas, estojo sextavado de alumínio para acondicionamento da tela, acabamento em pintura eletrostaica.					
26	QUADRO BRANCO PARA PROJEÇÃO E ESCRITA; - dimensões 275 x 150 cm; Quadro tipo lousa + tela de projeção; Confeccionado em MDF tratado e revestido com a Película Branca Fosca (NPB-001 / NPB-002); com propriedades para projeção e escrita simultaneamente; Moldura de alumínio na cor branca; Espessura total do quadro de 17mm; Superfície acetinada; incluso parafusos e buchas para a instalação; acompanha 5 apagadores APG-001 próprio para esse tipo de quadro, mais um refil contendo 4 unidades de reserva.		Unid.	5	1.978,40	9.891,98
27	QUADRO BRANCO COM CAVALETE de alumínio com rodas; Medida do quadro altura entre 0,90 cm a 1 m x e largura entre 1,20 m a 1,50 m; Medida aproximada do cavalete: 180 cm de altura x 0,60 cm dos pés.	55522	Unid.	2	803,70	1.607,40
28	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Marcador para quadro branco, tinta especial, fácil remoção, recarregável compatível com WBMA, na cor preta.	67878	Unid.	20	22,60	452,00
29	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Marcador para quadro branco, tinta especial, fácil remoção, recarregável compatível com WBMA; na cor azul.	67878	Unid.	20	22,60	452,00
30	QUADRO CLAVICUÁRIO (PORTA CHAVES) - capacidade de 180 a 300 chaves; em aço, com pintura eletrostática na cor cinza ou preto (Resistente a corrosão e arranhões); medidas aproximadas 60 (LARG) X 55 (ALT) X 10 (PROF)"; acompanha parafusos e buchas para instalação.	35369	Unid.	02	924,00	1.848,00
31	PLACA ACRÍLICO PARA FACHADA; acrílico 6mm espessura cortados a laser,	56256	Unid.	02	1.604,52	3.209,04

	medindo 120cm x 70cm; material Acrílico Cristal, Cor Incolor, Acabamento Superficial liso; Transmitância Transparente; com 04 parafusos magnéticos para montagem em parede, acabamento em alumínio e prata para suporte de placa de vidro acrílico.					
32	MESA PARA REFEITÓRIO COM 6 BANCOS ESCAMOTEÁVEIS em conjunto ou individualmente; Características Adicionais: Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado, Tampo: Mdf, espessura no mínimo 25mm , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico ou Formica, Acabamento Superficial; Estrutura: Pintura Em Epóxi; acabamento bordas PVC.	84467	Unid.	26	2.068,27	53.775,02
33	CADEIRA UNIVERSITÁRIA TIPO SECRETÁRIA, encosto em espuma injetada revestida em tecido azul, mínimo de 10mm de espuma injetada e 35mm revestido em tecido de polipropileno; Montada sobre Estrutura em tubo de aço 3/4 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Gradio para livros; prancheta fixa confeccionada em MDF ou MDP, revestida em fórmica Medindo: 0,82x0,46x0,53 (AxLxP); Ponteiras plásticas tipo bola resistente para o acabamento dos pés.	50521	Unid.	30	232,74	6.982,2
34	TOALHA DE PISO PARA BANHEIRO; 100% algodão; 70 cm X 50 cm; com antiderrapante.		Unid.	64	25,83	1.653,12
35	SUPORTE COM GANCHOS PARA BANHEIRO: cabideiro aço inoxidável; Acomoda perfeitamente toalhas de rosto e toalha de banho; com 5 ou 6 ganchos em uma única peça; acompanha parafusos e buchas para fixação na parede.	78292	Unid.	40	92,79	3.711,60
36	ROTULADOR / ETIQUETADORA ELETRÔNICA: incluso 02 (duas) fitas térmicas, mínimo de 8 metros cada; LCD 8 a 12 caracteres; teclado qwerty; imprime 2 linhas; alimentação por pilhas alcalinas; Imprime etiquetas auto adesivas de várias cores; Etiquetas de 9 e 12mm;	61880	Unid.	02	344,73	689,46

37	REFIL PARA PURIFICADOR; compatível com Soft by Everest - Plus; 2 em 1: tem por finalidade reter impurezas nela contida, assim como reduzir cloro, odores e sabores estranhos à água; possuir vida útil de aproximadamente 4.000L (9 a 12 meses);	62691	Unid.	14	87,30	1.222,20
38	PEN DRIVE USB 3.0 16GB de capacidade; corpo plástico; tamanho normal (não micro/cartão)	76727	Unid.	5	29,34	146,70
39	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ INOX; Sistema de abertura da tampa de pressão; Material do interior ampola de vidro; Conserva líquido quente por 8 a 12 h; capacidade mínima de 1,5 L.	78911	Unid.	5	134,71	673,55
VALOR TOTAL ESTIMADO		---	---	---	158.511,13	

O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 158.511,13** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e onze reais e treze centavos)

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E/OU DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

As descrições relacionadas na tabela acima lançadas na coluna "Especificação", são suficientes para a qualificação técnica dos itens a serem adquiridos.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Em razão da determinação da Lei Complementar nº 123/2003, de 14 de dezembro de 2006, artigo 48, I, o processo licitatório deverá ser destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em função do valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de cada item.

6. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega:

A entrega total do material deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

6.2. Local de entrega:

O material deverá ser entregue no endereço da unidade do CENTRER da EMATER, localizada na RODOVIA R2, Quadra D, Área Lote AR-3, s/n, CAMPUS SAMAMBAIA – UFG – GOIANIA/GO – CEP: 74690-631, de Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas.

6.3. Condições de recebimento e critérios de aceitação:

a) O recebimento do material será acompanhado por equipe designada pela CONTRATANTE a ser constituída por ato da autoridade superior competente, nos termos do § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93;

b) No momento da entrega, o material será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e características exigidas;

c) A verificação da conformidade das especificações do material pela CONTRATANTE ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela Comissão de Recebimento, o produto será recebido definitivamente com a consequente aceitação do material;

d) Constatadas irregularidades no material entregue, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, determinando sua substituição ou complementação no prazo de até 30 dias, ou ainda rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la arcando com as despesas decorrentes em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE, mantidos os preços inicialmente contratados;

f) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial se iniciará no momento em que ficar evidente a irregularidade;

g) ***A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral***, devendo a empresa fornecedora ou por transportadora contratada, **enviar a nota fiscal para o e-mail center.emater@goias.gov.br** no intuito de agilizar o recebimento e conferência da mercadoria. Para qualquer dúvida ou esclarecimentos, entrar em contato com a Gerência do Centro de Tecnologia e Capacitação da EMATER (CENTRER) através dos telefones (62) 3201-1581.

7. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

A documentação relativa à qualificação técnica do fornecedor será solicitada pela CONTRATANTE, conforme exigências previstas no art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

8. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Das Obrigações da Contratada

a) Atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e responder a todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;

b) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras;

c) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração;

d) A ação de fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

e) Sujeitar-se, nos casos omissos, aos regramentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes;

f) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) ***Fornecer o material estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;***

h) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o material que apresentar defeito, imperfeição, alteração, irregularidade ou qualquer característica discrepante às exigidas no Termo de Referência;

i) Fornecer o material segundo as normas técnicas aplicáveis;

j) Responsabilizar-se por sua conta e risco, pela entrega do material;

k) Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa na execução do fornecimento contratado, venha, direta ou indiretamente provocar ou causar prejuízo à CONTRATANTE ou a terceiros;

l) Prestar à CONTRATANTE esclarecimentos ou informações adicionais inerentes ao material adquirido, dirimindo dúvidas e orientando em casos omissos, caso ocorram;

l) Emitir e fornecer, quando da entrega do material, Nota Fiscal contendo a especificação, quantidade, data da entrega, local para identificação/assinatura do servidor que atestar a entrega, bem como demais informações que forem pertinentes;

m) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o material que for rejeitado pela Comissão de Recebimento, em razão de não satisfazerem as exigências quanto ao acondicionamento e qualidade do produto entregue ou por qualquer outra irregularidade em face das especificações exigidas;

n) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à mão-de-obra utilizada no fornecimento, tais como encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive alimentação e transporte;

o) Regularizar quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas no fornecimento do material fora das especificações exigidas, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.

8.2. Das Obrigações da Contratante

a) Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

b) Pagar os valores pactuados dentro dos prazos;

c) Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

d) Efetuar o recebimento do objeto, na forma estabelecida no Item 6.3 deste Termo de Referência;

e) Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Item 9 deste Termo de Referência;

f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

h) Responsabilizar-se pela infraestrutura física necessária para o armazenamento dos produtos a serem adquiridos;

i) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimindo dúvidas e orientando em casos omissos, caso ocorram;

j) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os mesmos;

k) Exigir a substituição do produto que julgar insuficiente ou inadequado à luz das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura de fornecimento, devidamente atestada pela CONTRATANTE;

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos poderão ser substituídos por Notas de empenho de acordo com o artigo 62 da Lei 8.666/1993.

11. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O produto fornecido deverá ter garantia de no mínimo 12 meses e validade de acordo com o indicado pelo fabricante (quando for o caso).

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão e a Fiscalização da contratação é conforme instrumento contratual substituído pela nota de empenho.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de sanções à CONTRATADA obedecerá às disposições dos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos artigos. 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as seguintes sanções:

- _____ I. Advertência;
- _____ II. Multa, na forma prevista neste instrumento;
- _____ III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- _____ IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- _____ V. Impedimento de licitar com o Estado de Goiás, conforme artigo 81, parágrafo único da Lei Estadual nº 17.928/2012.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado além das sanções referidas na alínea "a", à multa graduada de acordo com a gravidade da infração conforme artigo 80 da Lei Estadual nº 17.928/2012, que estabelece os seguintes limites:

- _____ I. 10% (máximo dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação. Em caso de descumprimento parcial das obrigações, no mesmo percentual, sobre a parcela adimplida;
- _____ II. 0,3% (máximo três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- _____ III. 0,7% (máximo sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º. A multa a que se refere a alínea "b" acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento;

§ 2º. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

c) A Suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração deverá ser graduada pelos seguintes prazos:

- _____ I. 06 (seis) meses, nos casos de:
 - _____ a) Aplicação de 2 (duas) penas de advertência no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - _____ b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- _____ II. 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- _____ III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - _____ a) Entrega como verdadeiro de mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - _____ b) Paralisação de serviço de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - _____ c) Prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Estadual;
 - _____ d) Sofrer condenação definitiva por praticar por meio doloso fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

d) A CONTRATADA que praticar infração prevista na alínea "c", inciso III, será declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida à Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;

e) Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. **DAS ASSINATURAS**

(assinatura eletrônica)
TÁVALLO MEDEIROS DAMASCENO
Administrador do CENTRER

(assinatura eletrônica)
MARIA JOSÉ DEL PELOSO
Diretora de Gestão Integrada

(assinatura eletrônica)
PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Presidente da EMATER



Documento assinado eletronicamente por **TÁVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Gerente**, em 20/06/2022, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 20/06/2022, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 11/07/2022, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031032179** e o código CRC **BCA9A62A**.

GERÊNCIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA EMATAER
RODOVIA R2, QUADRA D, ÁREA LOTE AR-3, S/N, CAMPUS SAMAMBAIA – UFG – GOIANIA/GO – CEP: 74690-631



Referência: Processo nº 202212404000819



SEI 000031032179